



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 12 de novembro de 2025.

OFÍCIO N. 255/2025

Excelentíssimo Presidente:

Encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 31/2025, que dispõe sobre a autorização da suplementação do orçamento vigente, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores desta Casa nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

RENALDO
CORREA DA
SILVA:8358742
0882
RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Assinado de forma digital por RENALDO CORREA DA SILVA:83587420882
Dados: 2025.11.12 16:18:30 -03'00'

Excelentíssimo Senhor
Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 31/2025, que autoriza suplementação do orçamento vigente no valor de R\$ 430.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais), com a finalidade de realizar obras de ampliação e adequação do prédio da Câmara Municipal de Piedade.

A medida visa atender às necessidades estruturais do Poder Legislativo Municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, bem como aprimorando o atendimento ao público e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Os recursos para a suplementação serão obtidos por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme especificado no texto do Projeto de Lei.

Diante da importância da matéria e da necessidade de melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

RENALDO
CORREA DA
SILVA:83587420
882

Assinado de forma
digital por RENALDO
CORREA DA
SILVA:83587420882
Dados: 2025.11.12
16:18:39 -03'00'

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza suplementação do orçamento vigente.”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R\$ 430.700,00 (Quatrocentos e trinta mil e setecentos reais) para realização de obras de ampliação e adequação do prédio da Câmara Municipal de Piedade na seguinte dotação orçamentária:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 0101 - Corpo Legislativo
- 010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.1001.0000 – Reforma e Adequação Câmara Municipal.

Ficha 001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 430.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 430.700,00

Art. 2º Para atender a despesa com a suplementação serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 0101 - Corpo Legislativo
- 010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Legislativo

Ficha 002 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas P.Civil R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ficha 003 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Ficha 004 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 38.000,00
Ficha 005 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 14.776,61
Ficha 007 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.491,34

Função Programática – 01.031.0001.2003.0000 – Adiantamento de Viagem – Corpo Legislativo

Ficha 008 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 4.000,00
--	--------------

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 0101 - Corpo Legislativo
- 010102 - Secretaria da Câmara

Função Programática – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara

Ficha 009 3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 105.000,00
Ficha 010 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 44.000,00
Ficha 011 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios	R\$ 42.000,00
Ficha 012 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 41.431,05
Ficha 013 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Ficha 014 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
Ficha 015 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia	R\$ 31.000,00
Ficha 016 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	R\$ 6.000,00
Ficha 017 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 6.001,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 430.700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de novembro de 2025.

RENALDO CORREA
DA
SILVA:83587420882

Assinado de forma digital
por RENALDO CORREA
DA SILVA:83587420882
Dados: 2025.11.12
16:18:51 -03'00'

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício